



A Sua Excelência o Senhor **ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**

MD - Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará - Brasil

Assunto: *“Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de EPIs, Higiene e Limpeza necessários no combate e prevenção ao Covid-19, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA”.*

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atual cenário nacional por conta da Pandemia, o município se vê na obrigação de proteger seus servidores com extrema urgência da segunda onda do COVID-19, com Equipamentos de Proteção Individual e bem como produtos de Higiene e Limpeza para higienização dos ambientes de trabalho. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar o “Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de EPIs, Higiene e Limpeza necessários no combate e prevenção ao Covid-19, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA”, e devido a urgência da contratação pedimos que seja feita uma dispensa de licitação, para que posso se agiliza o mais rápido possível a aquisição desses matérias de proteção.

O presente justifica-se em razão da segunda onda de infestação do vírus COVID-19, que vem aumentando crescentemente o número de casos na capital e por todo o estado do Pará, prevendo as comemorações de fim de ano e a alta circulação de pessoas de fora do nosso município que vem comemora com suas famílias, acarretando aglomerações em nosso município, assim para proteção dos servidores públicos que atende a população em geral e estão em situação de risco, e seguindo também recomendação do Ministério Público, faz-se necessário a compra emergencial desses matérias para a proteção dos servidores em enfrentamento dessa pandemia.

O futuro processo de dispensa de licitação para Aquisição de Materiais de EPIs, Materiais de Higiene e Limpeza no Combate e Prevenção ao COVID-19 encontra-se amparado no art. 4, da Lei Federal de nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Os valores mais vantajosos para a aquisição dos Materiais, proposto pela empresa citada abaixo, foi de R\$ 41.179,40 (Quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA.

Devido a alta demanda do mercado, fez com que se torne-se difícil a compra dos itens do objeto deste, por conta da pandemia a única empresa no momento que apresento ter os matérias, em um valor mais vantajoso para administração nesse momento foi a empresa **AMAURY RAMALHO DE SOUZA CNPJ: 28.017.658/0001-25**, devido a urgência para aquisição dos matérias, e a fim de ensejar uma contratação de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, termo de referência, pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.694.828/0001-90



mercado com três cotações de preços, sendo a mais vantajosa da empresa citada acima, para que seja analisada e feita a formalização da contratação.

Nova Esperança do Piriá-PA, 09 de Dezembro de 2020.

Antonia Oziane Paiva Galdino
Secretaria Municipal de Assistência Social